PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1822 DE 04/11/04 a 05/11/04 pag. 07
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1339/2004

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CIDADE BELA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde do Bairro Cidade Bela, passa a denominar-se "POSTO DE SAÚDE JÚLIA MARIA DA SILVA".

Art. 2º O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 1.° de novembro de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal